



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 29 / 10 / 2024

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 1.713, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 54 e 55, da quadra 42, do Loteamento Residencial Park dos Buritis, desta cidade e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 54 e 55, com área de 253,75m², situados na Rua D-06, do Loteamento Residencial Park dos Buritis, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 08 de outubro de 2024, firmado pela R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT 44145934172, com registro de responsabilidade pública nº CFT 2403913591, em 08.10.2024, consignado nos autos Administrativo nº 2024013085, de 11.10.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de outubro de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

